LEI Nº 123/2015

Súmula:- Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 144/13, de 17 de dezembro de 2013, reverte ao patrimônio público o imóvel e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica revogada, em sua integralidade, a **Lei Municipal nº. 144/13**, de 17 de dezembro de 2013, que concedeu à empresa **ALPHA BRAVO ESCOLA DE AVIAÇÃO DESPORTIVA E DE RECREIO LTDA - ME** – CNPJ nº 05.204.882/0001-20, autorização de uso, a título precário, da área denominada de "EP", com 660 m², sendo 30m x 22m, junto ao Aeroporto "Capitão João Busse", nesta cidade, que se destinou ao funcionamento da Escola de Pilotos.

Art. 2º. O imóvel contido no artigo anterior será revertido ao patrimônio público municipal face ao não cumprimento do Artigo 1º da Lei 144/2013 de 17 de dezembro de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 09 de outubro de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal